

MOÇÃO DE REPÚDIO

MOÇÃO DE REPÚDIO às declarações proferidas pelo escritor e influenciador digital Eduardo Bueno, conhecido como “Peninha”, por afrontarem princípios constitucionais, desrespeitarem milhões de evangélicos e atentarem contra os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Interno, apresento **MOÇÃO DE REPÚDIO**.

ASSUNTO: Manifesta repúdio às declarações proferidas pelo escritor e influenciador Eduardo Bueno (“Peninha”), por ofensas à comunidade evangélica e afronta aos princípios constitucionais e democráticos.

As recentes declarações proferidas pelo escritor e influenciador digital Eduardo Bueno, conhecido como “Peninha”, ultrapassam os limites do debate crítico legítimo. Entre elas, ganhou ampla repercussão negativa a manifestação em que ironizou e comemorou o assassinato do ativista norte-americano Charlie Kirk, fato que gerou indignação pública e forte reação social.

Em decorrência de tais declarações, ocorreram cancelamentos de eventos acadêmicos e culturais nos quais participaria, seu afastamento do Conselho Editorial do Senado Federal e, ainda, a aprovação de título declarando-o persona non grata pela Câmara Municipal de Gramado (RS), refletindo o descontentamento institucional diante da postura adotada.

Esse histórico revela um padrão reiterado de manifestações que, em vez de contribuírem para o debate democrático, fomentam a polarização e o desrespeito. Todavia, causa ainda maior perplexidade sua recente declaração pública, na qual afirmou textualmente:

“Evangélico tem que ficar no culto, tem que ficar pastando junto com o pastor. Devia ser proibido evangélico votar, porque eles não votam para pastor! Por que eles têm que votar para vereador, para deputado estadual, etc.?”

Tal afirmação é grave, ofensiva e inaceitável. Ao sugerir que cidadãos brasileiros sejam proibidos de votar em razão de sua fé, o autor não apenas desqualifica milhões de pessoas, mas atinge frontalmente garantias constitucionais basilares. O Brasil possui mais de 47 milhões de evangélicos, representando



aproximadamente 26,9% da população nacional — homens e mulheres trabalhadores, pais e mães de família, profissionais liberais, estudantes e cidadãos que exercem plenamente seus direitos civis.

A Constituição Federal assegura, de forma clara e inequívoca, a liberdade religiosa e o sufrágio universal. Não há, nem pode haver, cidadãos de primeira e segunda categoria. O direito ao voto não se condiciona à crença, à ideologia ou à opinião pessoal. Qualquer discurso que proponha a exclusão de um grupo religioso do processo democrático constitui afronta direta ao princípio da igualdade e à própria essência da democracia.

A liberdade de expressão é um valor fundamental, mas não pode ser utilizada como instrumento para defender a supressão de direitos fundamentais de milhões de brasileiros. A democracia exige responsabilidade, equilíbrio e respeito às instituições e à diversidade que compõe a nação.

Diante da gravidade das declarações proferidas, esta Casa reafirma seu compromisso inabalável com a Constituição da República, com a liberdade religiosa, com o sufrágio universal e com a dignidade de todos os cidadãos brasileiros, registrando formalmente seu mais firme repúdio a qualquer manifestação que incite discriminação, intolerância ou exclusão no âmbito da vida pública.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, MOÇÃO DE REPÚDIO às declarações proferidas pelo escritor e influenciador digital Eduardo Bueno, conhecido como "Peninha", por afrontarem princípios constitucionais, desrespeitarem milhões de evangélicos e atentarem contra os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 06 de março de 2026.

CARLOS FERREIRA
Vereador

